



MPV 1135  
00011

SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

**EMENDA Nº - CMMMPV 1135/2022**  
(à MPV nº 1.135/2022)

Modifique-se o artigo 4º da Medida Provisória nº 1.135, de 26 de agosto de 2022, conforme segue:

“Art. 4º: Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - da Lei Complementar nº 195, de 2022:

- a) o § 2º do art. 3º;
- b) o art. 22; e
- c) o § 1º do art. 29;

II - os § 1º e § 3º do art. 6º da Lei nº 14.148, de 2021; e

III – o inciso V do art. 13 da Lei nº 14.399, de 2022. (NR)”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa revogar o inciso V do art. 13 da Lei nº 14.399, de 2022, conforme entendimento realizado durante a apreciação da matéria pelo Senado Federal, ocasião em que foram elucidados os impactos negativos que a redução da premiação acarretará às Loterias Federais e, consequentemente, aos atuais beneficiários legais e permissionários lotéricos, resultando em acordo no sentido de excluir a respectiva redução do escopo da matéria.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões,

Senador **ZEQUINHA MARINHO**

SF/22250.16325-37